



Sumário

Apresentação da Coleção	9
Prefácio	11
Introdução	23
Capítulo 1 ■ Serviço Social e sistema prisional	29
Capítulo 2 ■ O trabalho do assistente social e a Lei de Execução Penal (LEP)	55
Capítulo 3 ■ Relações contratuais e condições de trabalho	71
Capítulo 4 ■ Identidade profissional e consciência social no trabalho do assistente social	97
Capítulo 5 ■ Trabalho interdisciplinar em equipe multiprofissional	123
Capítulo 6 ■ Atribuições privativas e competências profissionais em Serviço Social	135
Leituras afins	147
Referências	149

CORAÇÃO DANDARA

Na vida de Iara, nunca me percebi perdida
Auspícios românticos de uma ilusão sombria
Menina na aparência, pedaço de carne na opulência
Era eu desde o ventre, um ser produto

Mentes e olhos, dentes e garras
Todos prontos para mim
E um liquidificador de corpos e mentes
Moendo a alma da gente

Nesse contexto, vivi o incesto
Estive nos pratos dos gentis
Esquentei corpos estranhos a minh'alma
Servi de pasto para apetites agudos

Nota dos desesperados estive louca
Boba, pouca fui toda a sanha
Vivi a dor tamanha
De estar contigo na lama

Sem sonhos e Iaras, te extraio de mim
Vejo o que querias me esconder
Olhando para sombras te vi ali
Sutilmente escondido a induzir

Iniquidades, miséria e dor
Fazem parte de teu esplendor
Mas seja como for, sem tu ilusão
Hoje sou razão

Não perdi minha emoção, mas tenho indignação
Vendo as coisas como elas são
Cheia de emoção, me faço plena
Pois que em meu coração
Não mais há ilusão

Nessa constelação, rasgando tua exploração
Sou toda afirmação, de um mundo sem dominação
Repleto de um espírito, que vive com competência
Pois mais que tua opulência, tens na essência
Abjeta objetivação de iniquidades

Agora com a verdade
Resplandeço minha luz
E se essa é tua cruz
É assim que me pus

Pois diante de tuas sobras e garras
Para além de tuas amarras
Sou belicosa e realidade
Sou Dandara na essencialidade



Apresentação da Coleção

A **Coleção Temas Sociojurídicos** se conforma na produção de um conjunto de obras articuladas que abordam diferentes temáticas inscritas na particularidade dos espaços sócio-ocupacionais, que o Serviço Social convencionou chamar de área sociojurídica, que reflete o trabalho profissional desenvolvido diretamente ou em interface com o Sistema de Justiça. Esse Sistema, no geral, é composto por instituições como o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Sistema das Medidas de Proteção, Sistema de Execução das Medidas Socioeducativas, Sistema de Segurança Pública, Sistema Prisional e as redes de defesa, promoção e proteção do Sistema de Garantias de Direitos.

Almeja-se, a partir de produções individuais ou coletivas, descortinar as relações sociais de violência, de preconceito, de criminalização das expressões da questão social e as práticas conservadoras-higienistas produzidas pelas instituições do Sociojurídico, alinhadas ao arcabouço penal do Estado capitalista contemporâneo. Nessa direção, perscrutam-se fundamentos críticos, estratégias de resistência, sintonizadas com as lutas sociais e práticas pedagógicas emancipadoras que se coadunam com a liberdade, com a defesa dos Direitos Humanos e com o combate à desigualdade. Para tanto, propõe-se a dialética articulação teórico-prática, capaz de prospectar e repropor processos sociais cotidianos na práxis profissional.

O momento em que a Coleção é lançada é dramático. Avançam as reformas que elevam ao máximo os pressupostos liberais, ou seja, reduzem o alcance do incipiente Estado social brasileiro, alimentam o ódio em diversas dimensões da vida social, estimulando linchamentos morais e sociais, a exacerbação da prisão como medida de controle social e a intolerância para com a diferença. Nessa contextura, esta Coleção, na ótica da educação permanente, nasce para dialogar com a demanda crescente de profissionais e estudantes que atuam no Sociojurídico e buscam subsídios para compreender tais movimentos.

Espera-se que a aproximação com as obras que compõem a Coleção favoreça, entre autores e leitores, o compromisso com os sujeitos de direito que transitam entre essas instituições e estimule processos coletivos de resistência, exigibilidade e materialização de direitos.

Entre São Paulo e Porto Alegre.

Maria Lidúna de Oliveira e Silva
Silvia Tejadas



Prefácio

A questão do encarceramento no Brasil é dramática. Talvez uma das principais tragédias da nossa sociedade, que vem requerendo uma intervenção extremamente rigorosa na perspectiva dos Direitos Humanos. Esse drama toca toda a sociedade brasileira que, ao longo dos anos, vem sendo bombardeada por um conjunto de informações que se insere em uma ideologia “punitivista”, de criminalização da miséria, que prega o encarceramento para as massas, melhor dizendo, para os pobres, negros/as, favelados/as, jovens,¹ especialmente aqueles/as que estão fora do mercado formal de trabalho. O que parece ser uma novidade, a associação entre pobreza e criminalidade, é histórica no Brasil. Nossa herança de 300 anos de escravidão, de aplicação de teorias racistas e da degenerescência e os diversos movimentos eugenistas e higienistas vigentes desde os anos de 1900 assim o comprovam.

1. Em *O que é encarceramento em massa?* (2018), da Coletânea Feminismos Plurais, da Editora Letramento, organizada por Djamilia Ribeiro, a autora Juliana Borges mostra o aumento brutal de 567,4% do encarceramento de mulheres entre os anos de 2006 e 2014, ao passo que o de homens cresceu 220%. Mostra, ainda, que 67% destas mulheres são negras e 50% são jovens.

A problemática do encarceramento é uma das mais prementes e complexas expressões da questão social que impacta em várias esferas o trabalho de assistentes sociais.

O crescimento da população encarcerada no Brasil desde meados dos anos de 1990 não é casual. Aliás, isso exigiu que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) implementasse, em julho de 2018, o projeto **Sistema Prisional em Números**,² o qual cumpre um importante papel de dar visibilidade às condições atuais do encarceramento, constituindo-se em um banco de dados importante, a ser acessado por vários profissionais, dentre os/as quais assistentes sociais. O alastramento da pobreza, como resultado da crise estrutural do capital (Meszáros, 2002)³ em tempos de globalização, tem levado ao desemprego estrutural, resultante dos processos de reestruturação do regime de produção, tornando o trabalho cada vez mais flexível, precário e precarizado em termos de formas de contratação, intensificação das jornadas, destituição de direitos, entre outras mudanças significativas que abateram a classe trabalhadora, advindas dos ajustes neoliberais.

Estudiosos do território nacional e internacional sobre a temática vêm apontando que a não absorção pelo mercado de uma população desempregada, supérflua, no capitalismo contemporâneo, impõe que o Estado tome medidas para supervisionar e controlar esta população. Nessa abordagem, a política de encarceramento em massa tem sido utilizada como o sucedâneo de uma política do trabalho/emprego. É esta a tese de Loïc Wacquant, um dos maiores críticos do encarceramento. Para ele, o chamado Estado Penal está substituindo o Estado de Bem-Estar Social. Em conjunto e de maneira

2. CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Sistema prisional em números**. 2017. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>. Notem que nesse levantamento realizado através dos Relatórios Anuais de Inspeção de Estabelecimento Prisional, desde 2015, os dados de perfil e ocupação vêm atestando essa tendência mais geral acima observada.

3. MÉSZÁROS, István. *Para além do capital*. Tradução Paulo Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2002.

orquestrada com a política de encarceramento, a outra parte da população que não cai na rede repressiva da penalidade, mas que necessita do Estado, é atendida com medidas relativas à política de assistência social, que também é, na maioria das vezes, utilizada como tática de controle do social e, no limite, punida e criminalizada. Na letra de Wacquant, vê-se claramente a relação entre estas duas determinações:

a política de criminalização da miséria, complemento indispensável da imposição do trabalho assalariado precário e sub-remunerado como obrigação cívica, assim como o desdobramento dos programas sociais num sentido restritivo e punitivo que lhe é concomitante (2001, p. 96).

Essa realidade é o chão histórico que põe os fundamentos ontológicos ao trabalho de assistentes sociais e que se complexifica com elementos particulares da realidade carcerária brasileira. Nela encontramos o retrato fiel de como se enfrenta a questão social numa sociedade desigual, expressando a falta de vontade política, sendo o Brasil um dos países em que as violações de direitos são significativas.

Exatamente por isso que Wacquant, no prefácio à edição brasileira do livro *As prisões da miséria*,⁴ mostra sua preocupação com a realidade do nosso país, já que a brutal desigualdade social, índice em que o Brasil ocupa a 9ª colocação entre os 189 países mais desiguais do mundo,⁵ acrescida do aumento de 11% do número de pobres em 2018, tem levado, cada vez mais, a se constituir em um segmento que se localiza abaixo da linha da pobreza, o que significa pobreza absoluta. Não são poucas, portanto, as razões para nos preocuparmos com a associação entre os ajustes neoliberais, a retirada

4. WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

5. BRASIL ECONÔMICO. **No Brasil, desigualdade para de cair após 15 anos e número de pobres cresce 11%**. Portal IG. Disponível em: <<https://economia.ig.com.br/2018-11-26/desigualdade-social-no-brasil.html>>.

de direitos e de perspectiva de vida dos trabalhadores/as e o crescimento do encarceramento como alternativa.

O desemprego estrutural, problemática inerente ao tardo-capitalismo, ao ser velado, tratado como natural, circunstancial, episódico, deixa seus vulnerabilizados à sua própria sorte. O altíssimo índice de desemprego e de empregos/ocupações desqualificadas, as reduzidas perspectivas de vida dos jovens, os tornam presas fáceis para o crime organizado no que, afinal, o Brasil tem *expertise*. O sistema carcerário passa a incorporar o tratamento tanto dos segmentos considerados perigosos quanto dos supérfluos, segmentos que se convertem em objeto de atendimento por parte do Estado que desenvolve cada vez mais o seu braço repressivo em detrimento do protetivo.

A insegurança gerada por uma política de segurança pública violenta, punitiva e da relação intrínseca entre a polícia e os grupos criminosos que Wacquant (2001) chama de discriminação de cor e de classe social no seio da polícia e do judiciário são marcas históricas indeléveis da nossa formação socioeconômica, política e ideo-cultural. A criminalização tem classe, cor, sexo, idade etc.

Tal seletividade penal acrescida da impunidade nos leva a constatar que o perfil dos que estão nas prisões, tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil, é dos que cometeram infrações como furto, roubo, tráfico de drogas, entre outros da mesma natureza, e nem de longe se comparam com os chamados “crimes de colarinho branco” que, geralmente, ficam sem qualquer punição.⁶ Assim, o Estado vem aprimorando um aparato repressor que se utiliza da

6. No momento em que escrevo, vários crimes que violam todos os direitos humanos estão ocorrendo no mundo e no Brasil. Aqui registro a tragédia de Brumadinho-MG (na esteira e potencializando a de Mariana-MG), a tragédia oriunda do incêndio no alojamento dos jovens atletas do clube do Flamengo (RJ), as tragédias oriundas das chuvas no Rio de Janeiro que, por descaso das autoridades responsáveis, vêm matando milhares de brasileiros/as, além de discriminações diversas que se expressam em manifestações de racismo, sexismo, misoginia, homofobia e opressões que fazem parte do cotidiano de vida do povo brasileiro e com as quais nós, assistentes sociais, temos que atuar diretamente. Como se não bastasse, ainda nessa semana o Ministério da Saúde divulgou nota técnica que impõe medidas de total retrocesso à política de saúde mental que, entre

estratégia policial-penal de encarcerar os miseráveis e de uma política de tolerância zero contra os pobres, aliada a uma cultura de promoção da sua imagem como criminoso e culpado *a priori*.

Além disso, é preciso considerar, na atual fase do capitalismo, dadas as suas peculiaridades, que o sistema carcerário não apenas tem sua funcionalidade enquanto “sistema dos instrumentos de governo da miséria” (Wacquant, op. cit., p. 96) ou como forma de administração da pobreza, mas encontra-se em total sintonia com os interesses de valorização do capital, abertura de novos mercados e metamorfose dos velhos, na perspectiva de transformar tudo em mercadoria. O processo de mercadorização da carceragem leva à produção de mercadorias específicas, tais como: colchões à prova de incêndio, coletes, uniformes, fornecimento de alimentação etc. (idem).

Para que não parem dúvidas, a política de encarceramento é legalizada pelos aparatos jurídico-políticos e legitimada socialmente, posto que se sustenta de uma cultura “punitivista”, de penalização, de eliminação dos apenados, de violação de direitos, perversidades cometidas em nome da justiça como sinônimo de vingança, que justificam estruturas que não garantem o mínimo necessário à sobrevivência do apenado, ausência de todo tipo de assistência social, de recursos humanos qualificados, enfim, um drama nacional. A lógica gerencialista e as novas maneiras de gestão dos presídios vêm acentuando essa tendência.

Estas instituições, que recebem e desafiam o trabalho de assistentes sociais, não são apenas burocráticas, não apenas se transformam em organizações, no sentido de que trata Marilena Chaui,⁷ mas são, claramente,

outras mudanças, orienta a internação em hospitais e comunidades terapêuticas, aprova a aplicação de eletrochoques, acaba com a política de redução de danos, implementando a abstinência.

7. Chaui, no artigo “A Universidade Pública sob Nova Perspectiva”, explicita esta distinção. Diz ela: “uma organização difere de uma instituição por definir-se por uma prática social determinada por sua instrumentalidade: está referida ao conjunto de meios (administrativos) particulares para obtenção de um objetivo particular. (...) Por ser uma administração, é regida pelas ideias de gestão, planejamento, previsão, controle e êxito. Não lhe compete discutir ou questionar sua

transgressoras de direitos. Trata-se de espaços onde a violação de direitos se dá rotineiramente e é tanto mais brutal quanto banalizada. Nestes espaços, enraízam-se práticas autoritárias que se sustentam em uma cultura punitiva, de apologia à violência da pior lavra. Pela complexidade de mediações e contradições que lhes são constitutivos, tais espaços sociolaborais são desafiadores.

Por essa razão, a obra *O Serviço Social dentro da prisão*, compondo o número 6 da Coleção Temas Sociojurídicos com que a Cortez Editora nos presenteia, traz para a categoria profissional uma contribuição ímpar e aqui meus agradecimentos por me permitirem prefaciá-lo este livro. Não apenas pela pertinência e indispensabilidade da temática, tampouco apenas pela sua atualidade, mas pela oportunidade que André Luiz Augusto da Silva e Wellington Macedo Coutinho me proporcionam de, ainda que indiretamente, fazer parte desse projeto oportuno e inadiável que trata do trabalho de assistentes sociais no sistema sociojurídico, projeto que tem na sua assessoria técnica as competentes companheiras Maria Liduína de Oliveira e Silva e Silvia Tejadas.

São raros e imprescindíveis os levantamentos de dados, pesquisas, estudos que nos permitem desvelar o que ocorre “por detrás das grades”. Sabe-se que a produção acadêmica não vem acompanhando as experiências profissionais no amplo campo que o Serviço Social denomina de sociojurídico. Não obstante, os poucos estudos que existem nos são de absoluta relevância e enriquecem nosso, ainda modesto, acervo sobre a temática.

Dentre eles, quero mencionar a pesquisa realizada pela professora Valéria Forti por ocasião do seu doutoramento que resultou no livro *Ética, crime e loucura: reflexões sobre a dimensão ética no trabalho profissional*, publicado pela editora Lumen Juris (2009). Nesta obra, a primeira da área do Serviço Social que consegue problematizar os dilemas éticos do exercício

própria existência, sua função”. In: *Revista Brasileira de Educação* (2003, p. 6.). Vê-se como essa ideia é adequada às exigências que o tardo-capitalismo impõe ao conjunto de instituições sociais.

profissional em um hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, campo síntese de diversas expressões da questão social, mostra o quão complexa é essa temática e aponta os fundamentos, valores e habilidades que devem compor o perfil de profissional apto/a a trabalhar com essa temática. Por certo, o exercício profissional num espaço de trabalho tão complexo e com tão pouco investimento nos impõe conhecimentos teóricos, situacionais e prático-empíricos sólidos, habilidades para lidar com situações inusitadas e de alto nível de tensão, firmeza de valores e de convicções ético-políticas.

Assim, é de nosso exercício profissional que este livro fala. Com base em experiências empíricas, levantamentos de dados e depoimentos que expressam as representações de profissionais sobre os dilemas do exercício profissional que se localiza “por detrás das grades”, o livro fala das nossas condições objetivas e subjetivas de trabalho na particularidade destas instituições que nos “aprisionam”, que nos institucionalizam, que nos aculturam, exigindo de nós a capacidade de não nos submetermos a essa lógica destruidora de nossos valores, princípios, convicções, utopias. Somos contratados/as dentro desta lógica para reproduzi-la, para utilizarmos os dispositivos de controle e disciplina de corpos, mentes e corações com o objetivo de conformarmos subjetividades submissas, dóceis e úteis ao mercado.

Tais organizações nos vêm exigindo que sistematicamente façamos a crítica ontológica do nosso cotidiano profissional para que possamos, temporariamente, transcender a ele, nos libertando dos grilhões que nos aprisionam. O que somente será possível, como nos ensina Rosa Luxemburgo, se nos movimentarmos.⁸

É de nós, assistentes sociais, que o livro fala: de nossa autonomia profissional ou da falta dela, das pressões, dos desgastes emocionais e assédio a que somos submetidos/as, dos dilemas e conflitos técnicos, teóricos e ético-políticos inigualáveis que vivenciamos, da nossa capacidade de nos

8. Reflexão inspirada na frase “Quem não se movimenta não sente as correntes que o prendem”, de Rosa Luxemburgo.

indignarmos e de analisarmos teoricamente as conjunturas e situações singulares, de construirmos respostas qualificadas do ponto de vista técnico e ético-político. É por isso que ele nos provoca e nos convoca à reflexão sobre nossos desafios.

Quais os dramas humanos e dilemas encontrados pelos/as assistentes sociais em espaços de trabalho onde imperam violência, total desrespeito pelos Direitos Humanos, nos quais se vivenciam situações que explicitam a degenerescência do sistema, nos convocando a sermos o último respiro de humanidade que sobra aos que o acessam? Não se trata apenas de discutir as relações de trabalho e condições éticas e técnicas, os vínculos flexíveis, os baixos salários, a intensificação do trabalho, a falta de concurso, de recursos humanos, materiais e institucionais, o adoecimento, as diversas formas de contratação que escondem o rebaixamento da nossa atividade a uma mera tarefa simplificada e que quase não exige capacitação. É preciso adicionar a estas determinações objetivas e subjetivas o fato de se tratar de instituições particulares, de conhecer a cultura destas instituições sociais, como naturalizam a violência, o punitivismo, a morte, o linchamento, e que perfil de assistente social é preciso para intervir nesse espaço onde se exerce diretamente a punição na particularidade de um “sistema” violador de direitos.

É preciso evidenciar nos autores seu esforço em compreender o universo prisional, com suas particularidades em relação à universalidade do capitalismo, de entender como este sistema sanciona e pratica processos de criminalização e que mediações estabelece com o trabalho profissional.

O livro revela que profissionais entrevistados/as captam tais condições não como um desígnio, mas como resultado de processos de degradação do trabalho aliada à privatização da esfera pública, ao tempo em que problematizam as requisições socioinstitucionais que lhes competem. A luta por condições de trabalho dignas é indispensável para a qualidade dos serviços que prestamos, para o que temos de ter o domínio das nossas atribuições e competências relativas à lei de regulamentação da profissão e uma visão

crítica em relação a requisições institucionais e/ou competências atribuídas pela via de outras legislações, no caso das prisões, da Lei de Execução Penal.⁹ Mas não é só isso: a complexidade da temporalidade histórica em que vivemos e suas profundas contradições impõem a todas as profissões novas e diversificadas demandas e a busca de novas legitimidades profissionais, o que nos obriga a, cada vez mais, termos a clareza sobre: *a que, a quem e como respondemos*.

É preciso fazer a distinção entre posturas messiânicas, voluntaristas, fatalistas e desvelar o significado do sistema carcerário no qual atuamos, cuja retórica é de ser um sistema de garantia de direitos numa sociedade em que direitos são tomados como privilégios de “bandidos”.¹⁰ Faz-se necessário desentranhar os interesses presentes no discurso que criminaliza a pobreza. É preciso vencer o canto da sereia do “discurso do direito a ter direitos, o que depende de nos deslocarmos do campo das ilusões idílicas e entendermos que o direito burguês sempre foi e será a expectativa de direito, e somente se realiza com a organização dos segmentos interessados que precisam estar permanentemente mobilizados.

Entendo que nestas instituições a contribuição da profissão será mais profunda se conseguir se livrar das amarras do punitivismo, da lógica criminológica, da ideologia da criminalização. Isso passa por ir além dos conhecimentos dos objetos particulares tratados por teorias setoriais. O conhecimento das particularidades das instituições fechadas, da cultura própria destas organizações, a fundamentação da criminologia crítica, como conhecimentos parciais que conformam teorias setoriais, podem nos ajudar parcialmente, mas eles têm que ser orientados por uma Teoria

9. Ver PEREIRA, T. M. D. Competências e atribuições profissionais na Lei de Execução Penal (LEP). In: CFESS. *O Serviço Social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos*. Brasília: CFESS, 2012.

10. Antes de concluir esse prefácio veio a público o comunicado do Mecanismo Nacional de Prevenção e Controle da Tortura (MNPCT), órgão de fiscalização, que foi impedido pelo Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos de fazer a inspeção nos locais de privação de liberdade denunciados no estado do Ceará, mediante a não autorização de verba para visitas.

Social que permita analisar a sociedade numa perspectiva de totalidade. O mesmo se dá com o conhecimento da legislação, importante do ponto de vista instrumental, porém insuficiente para se examinar e interpretar a racionalidade constitutiva dos processos sociais. Nesse sentido, entendo que é preciso transcender o universo de análise de objetos particulares e tomar a sociedade burguesa como nosso objeto de estudo, entendendo situações particulares nas suas conexões com as relações sociais do mundo burguês e com sua sociabilidade alienante e alienada. É nessa perspectiva que entendo que as teorias setoriais e os conhecimentos instrumentais, em especial do campo da criminologia crítica, podem contribuir com a profissão. Porém, se a nossa matéria é a vida, é a realidade, são as relações sociais de produção do capitalismo que como tais são antagônicas, são elas que expressam esse antagonismo e explicam a seletividade penal, as distintas formas de punição a um mesmo crime, as diversas violações de direitos de segmentos da classe trabalhadora, o ordenamento legal, jurídico constitucional, o Poder Judiciário e o aparato repressivo, que representam os interesses e necessidades das classes dominantes. Nessa direção nos advertem os autores: “é preciso entendermos a articulação entre sociedade, lei e pena”, e, acrescento, é preciso desvelar por quais mediações ou sistemas de mediações esta relação se realiza, o que só pode ser feito se nossa análise se der numa perspectiva de totalidade.

Dotadas desta perspectiva, as análises precisam transcender o senso comum, a racionalidade hegemônica e as referências teóricas que se limitem ao campo teórico da criminologia (como dito, mesmo que seja no da criminologia crítica) tanto no que diz respeito ao estudo dos determinantes sociais da criminalidade quanto às dimensões políticas, sociais e culturais das respostas coletivas à criminalidade nas sociedades contemporâneas.

Uma obra como esta atesta nossa maturidade em enfrentar coletivamente os desafios deste tempo histórico. Mostra que reconhecemos a pesquisa e produção de conhecimento como condições absolutamente necessárias, embora insuficientes, para nos dotarmos de possibilidades no enfrentamento dos dilemas que a realidade nos convoca.

Mas para que a pesquisa e a produção da área se converta realmente em uma estratégia, que tem os núcleos e grupos de pesquisa como seus implementadores privilegiados, **precisa mostrar quem somos nós**, precisa dar a conhecer os perfis, as tendências, os projetos profissionais em disputa. Nossa pesquisa tem que trazer uma radiografia da profissão, levantando subsídios à nossa intervenção profissional e política, e aqui vislumbro que as entidades que nos representam podem dela se valer para nos organizar e nos orientar nas lutas coletivas. É importante também que nossas pesquisas subsidiem a formulação de políticas públicas e nos ajudem a elaborar diretrizes para o trabalho profissional, que, no caso do sistema penitenciário, se faz ainda mais urgente. Este é, a meu ver, o grande mérito da Coletânea e, especialmente, deste livro.

Embora se distinguindo da militância, a profissão não pode realizar sua intervenção neste espaço profissional desarticulada das instituições e movimentos de defesa dos Direitos Humanos. Na nossa condição de articuladores políticos, há que se considerar que assegurar alguns ganhos civilizatórios, necessários ainda que insuficientes, depende de duas variáveis pelas quais passam hoje todas as nossas lutas coletivas: 1) da existência de verbas públicas para as políticas sociais; 2) da luta e defesa intransigente dos ganhos civilizatórios e dos institutos democráticos.

Por fim, também a obra nos inspira a retomarmos a distinção entre dois perfis de profissional. Como já aponte em outro lugar, ao perfil do “técnico adestrado que se limita à racionalidade do capitalismo e à aplicação acrítica de técnicas e instrumentos sem a clareza dos fins a que sua intervenção visa” (Guerra, 2017, p. 73),¹¹ eu acrescentaria mais um traço da moda: a resiliência. Este perfil do técnico adestrado se mantém resiliente às inúmeras formas de precarização do seu trabalho. A resiliência é individual, leva à resignação, conformismo e acomodação. A ela contraponho a resistência.

11. GUERRA, Y. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: MÔNICA, C.; BACKX, S.; GUERRA, Y. (Orgs.). *A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos*. São Paulo: Cortez, 2017.

Esta, sim, é coletiva e propositiva: o sujeito social se orienta por projetos coletivos, busca alianças, articulações, fortalece-se junto aos outros sujeitos individuais e coletivos para a construção de alternativas.

Estou convencida de que é do perfil de assistente social resistente que esta sociedade, cada vez mais inóspita, precisa. Mas como se constata, o debate está apenas começando.

Sejam bem vindos/as a ele.

Rio de Janeiro, fevereiro de 2019.

Yolanda Guerra